

MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 807, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022*

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Proporcional ao Tempo Contribuição, com Proventos Proporcionais ao servidor público José Carlos da Silva.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990;

CONSIDERANDO os termos do artigo 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal de 1988, alterado pela Emenda Constitucional nº 20/98, c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 41/2003;

CONSIDERANDO o contido no Processo Administrativo – PAD nº 23.342, de 7.10.2022,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER à JOSÉ CARLOS DA SILVA, brasileiro, servidor público municipal, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Cód. NB-01, Nível Salarial – 02 – Referência "G", portador da CI-RG nº 4.829.916-4-(SSP/PR) e, inscrito no CPF/MF sob o nº 690.134.629-87, **Aposentadoria Voluntária por Idade e Proporcional ao Tempo Contribuição, com Proventos Proporcionais, base de cálculo pela média salarial e Sem Paridade com os servidores da ativa**, com fundamento no artigo 40, § 1º, III, "b", da Constituição Federal de 1988, alterado pela Emenda Constitucional nº 20/98, c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de **R\$ 1.270,40 (um mil, duzentos e setenta reais e quarenta centavos)**, constante da planilha de cálculo dos proventos de fls. 46, do PAD em destaque.

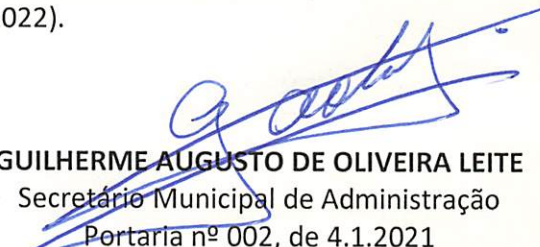
Art. 3º Declarar, em razão da aposentadoria concedida, a existência de 01 (uma) vaga no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, código NB-01, no quadro de servidores efetivo do Município.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, ao primeiro dia mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (1º.11.2022).


ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal


GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 002, de 4.1.2021

(*) Republicado por incorreção da matéria original.

Esta publicação torna sem efeito e substitui a publicação anterior no D.O.M. - Edição nº 2260, de 1.11.2022, pág. 2.

MUNICÍPIO DE IBAÍ

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 807, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022*

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Proporcional ao Tempo Contribuição, com Proventos Proporcionais ao servidor público José Carlos da Silva.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990;

CONSIDERANDO os termos do artigo 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal de 1998, alterado pela Emenda Constitucional nº 20/98, c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 41/2003;

CONSIDERANDO o contido no Processo Administrativo – PAD nº 23.342, de 7.10.2022,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER à JOSÉ CARLOS DA SILVA, brasileiro, servidor público municipal, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Cód. NB-01, Nível Salarial – 02 – Referência "G", portador da CI-RG nº 4.829.916-4-(SSP/PR) e, inscrito no CPF/MF sob o nº 690.134.629-87, **Aposentadoria Voluntária por Idade e Proporcional ao Tempo Contribuição, com Proventos Proporcionais, base de cálculo pela média salarial e Sem Paridade com os servidores da ativa**, com fundamento no artigo 40, § 1º, III, "b", da Constituição Federal de 1988, alterado pela Emenda Constitucional nº 20/98, c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de **R\$ 1.270,40 (um mil, duzentos e setenta reais e quarenta centavos)**, constante da planilha de cálculo dos proventos de fls. 46, do PAD em destaque.

Art. 3º Declarar, em razão da aposentadoria concedida, a existência de 01 (uma) vaga no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, código NB-01, no quadro de servidores efetivo do Município.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍ, ESTADO DO PARANÁ, ao primeiro dia mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (1º.11.2022).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 002, de 4.1.2021

(*) Republicado por incorreção da matéria original.

Esta publicação torna sem efeito e substitui a publicação anterior no D.O.M. - Edição nº 2260, de 1.11.2022, pág. 2.

**MUNICIPIO DE
IBAÍ:770080680001
41**

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE
IBAÍ:77008068000141
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=IBAÍ, ou=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1,
ou=14367856000104, ou=presencial, cn=MUNICIPIO
DE IBAÍ:77008068000141
Dados: 2022.11.25 17:10:03 -03'00'